**OFÍCIO/SJMRI Nº 0204/2023** Em 20 de julho de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.626.839,93 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O presente projeto de lei se faz necessário para suplementar dotações de folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Desta forma é urgente que sejam suplementadas e as anulações, da mesma forma, são referentes a dotações orçamentárias, também de folha de pagamento, que, segundo projeção, poderão apresentar sobra de saldo orçamentário.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.626.839,93 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.626.839,93 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.02 | GABINETE DO PREFEITO |
| 02.02.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0001 | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  |
| 04.122.0001.2 | Atividade |
| 04.122.0001.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 6.279,01  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 6.279,01  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |
| 02.06.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0119 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| 04.122.0119.2 | Atividade |
| 04.122.0119.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 225.842,79  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 189.272,83  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 36.569,96  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.06.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0118 | GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| 04.122.0118.2 | Atividade |
| 04.122.0118.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 42.744,59  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 7.734,50  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 35.010,09  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 15.122.0053 | GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS |
| 15.122.0053.2 | Atividade |
| 15.122.0053.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 22.829,21  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 22.829,21  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 10.122.0077 | GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |
| 10.122.0077.2 | Atividade |
| 10.122.0077.2.194 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS |  R$ 31.878,27  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 31.878,27  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |
| 10.305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| 10.305.0078 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ |
| 10.305.0078.2 | Atividade |
| 10.305.0078.2.199 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES -CV |  R$ 216.367,68  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 216.367,68  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL |
| 12.365.0107.2 | Atividade |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |  R$ 179.071,72  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 179.071,72  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0110 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  |
| 12.365.0110.2 | Atividade |
| 12.365.0110.2.273 | APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |  R$ 763.469,86  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 575.589,76  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 187.880,10  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108.2 | Atividade |
| 12.361.0108.2.276 | VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  |  R$ 6.496,47  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 4.338,18  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 2.158,29  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 08.122.0003 | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| 08.122.0003.2 | Atividade |
| 08.122.0003.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 76.722,89  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 76.722,89  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 08.122.0071 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL |
| 08.122.0071.2 | Atividade |
| 08.122.0071.2.146 | CONSELHO TUTELAR |  R$ 42.422,98  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 42.422,98  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |
| 27.812.0032 | ESCOLINHAS DE ESPORTES |
| 27.812.0032.2 | Atividade |
| 27.812.0032.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 12.714,46  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 12.714,46  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R$ 1.626.839,93 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO |
| 02.07.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 15.122.0095 | PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA |
| 15.122.0095.2 | Atividade |
| 15.122.0095.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 225.842,79  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 189.272,83  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 36.569,96  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.07.03 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 15.122.0098 | MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES |
| 15.122.0098.2 | Atividade |
| 15.122.0098.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 42.744,59  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 42.744,59  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |
| 15.452.0056 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
| 15.452.0056.2 | Atividade |
| 15.452.0056.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 22.829,21  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 22.829,21  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 12.122.0106 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 12.122.0106.2 | Atividade |
| 12.122.0106.2.252 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES  |  R$ 949.038,05  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 949.038,05  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02.20.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0087 | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO  |
| 04.122.0087.2 | Atividade |
| 04.122.0087.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 386.385,29  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 386.385,29  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de julho de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal